



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 601, DE 2007

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007 (nº 1/2007 na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023.

RELATOR: Senador **OSMAR DIAS**

I – RELATÓRIO

No âmbito do PAC – Plano de Aceleração de Crescimento, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 40, de 2007, encaminhou projeto de lei ao Congresso Nacional que *dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023*. Na Câmara dos Deputados, tal projeto recebeu a numeração PL nº 1, de 2007. Após sua aprovação na Câmara com poucas alterações, a matéria foi enviada ao Senado Federal, onde foi designada como Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007.

Inicialmente, o projeto estabelece que o salário mínimo, a partir de 1º de abril de 2007, será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Tal disposição também consta da Medida Provisória nº 362, de 2007.

No período de 2008 a 2011, os reajustes do salário mínimo serão antecipados em um mês por ano até que a majoração ocorra em 1º de janeiro, conforme a seguir:

- 1º de março de 2008;
- 1º de fevereiro de 2009;
- 1º de janeiro de 2010;
- 1º de janeiro de 2011.

O reajuste para preservação do poder aquisitivo do salário mínimo, a partir de 2008, corresponderá à variação acumulada do INPC. A título de aumento real, o salário mínimo será acrescido de percentual idêntico ao do crescimento real do PIB ocorrido dois anos atrás (ou seja, em 2008, além do INPC, o salário mínimo receberá aumento equivalente à variação do PIB em 2006).

O projeto prevê que, até 31 de março de 2011, o Poder Executivo da União encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei que disporá sobre a política de valorização do salário mínimo para o período compreendido entre 2012 e 2023, inclusive. Além disso, será constituído grupo interministerial, sob coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego, composto por representantes do Governo Federal, das centrais sindicais de trabalhadores e da classe patronal, encarregado de definir e implementar sistemática de monitoramento e avaliação da política de valorização do salário mínimo.

Por fim, alteração introduzida na Câmara dispõe que a União não poderá realizar transferências voluntárias de recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que, comprovadamente, descumprirem as disposições desta proposição.

Após leitura da matéria, os autos foram enviados a esta Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade, não foram detectados vícios que prejudiquem o projeto.

Quanto ao mérito, é extremamente positivo que se estabeleçam regras para o reajuste do salário mínimo, pois, assim, cria-se uma política de incremento de seu valor que não dependa da conjuntura econômica e política do momento. Como consequência, resguardamos os trabalhadores, aposentados e pensionistas que recebem o piso nacional.

Também é salutar a antecipação da data-base do salário mínimo. Ao se fixar seu reajuste em janeiro, fica facilitada a discussão de seu valor no âmbito dos debates acerca do orçamento federal.

Por fim, ressalte-se que as regras constantes da proposição valem somente até 2011. Para o exercício seguinte, novas regras, elaboradas pelo governo, juntamente com as entidades de classe dos trabalhadores e empregadores, serão encaminhadas para deliberação do Congresso Nacional. Isso é positivo na medida em que permitirá avaliar os efeitos desta proposição, para eventuais aperfeiçoamentos na legislação que a sucederá, cuja vigência está prevista para o período de 2012 a 2023.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2007.

, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2007
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/07/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLYCY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCEÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOIAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
GÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES